



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de Expediente e Pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e demais Órgãos do Município interessados na ARP.

PROCESSO nº 6700.062545/2017.

A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 71, (antiga Rua da Praia) – Centro – Maceió/AL – CEP 57.020-680, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 122/2017, realizado na Comissão Permanente de Licitações/ARSER no dia 06 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504/2005, 5.450/2005 e 8.538/2015, Decretos Municipais nºs 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário	V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP
CNPJ nº	16.667.433/0001-35
Endereço	Rod. AL 115, nº 2.500 – Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL – CEP: 57.604-595.
Telefones/fax	(82) 3421-2733 / 3357-2076
e-mail	vanessatama@hotmail.com
Representante legal	Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda
Identidade e CPF	R.G. 762.749 SSP/AL e CPF 663.114.204-06

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO GESTOR DA ATA

- 1.1. A Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A Gerência de Gestão de Contratos e Atas da ARSER, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, 71, (antiga Rua da Praia) – Centro – Maceió/AL – EP 57.020-680– Fone: (82) 3315-3713/3714/3715, Ramal 4003, e-mail: gerencia.contratos@arser.maceio.al.gov.br, será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Caberá ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2 Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 1.4. Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias

contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

- 1.5. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do fornecedor beneficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Especificações, quantitativos e o valor unitário:

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP'S

LOTE 01

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca/mod fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Papel carbono. Em papel base dorso encerado e impresso, com camada de carbono de tinta sólida. Cor: azul. Tipo: 01 face. Dimensões: 210x297mm. Caixa com 100 folhas.	Cx	210	Hardcopy	27,50	5.775,00
02	Papel couchê brilho. Descrição: dimensões: 210x297mm. Cor: branca. Gramatura: 180g/m². Pacote com 50 folhas.	Pct	161	Sistem	29,00	4.669,00
03	Papel flip chart, material papel reciclado, gramatura 75, dimensões 660 x 350, cor natural. Bloco com 50fls.	Bl	40	São Domingos	49,97	1.998,80
04	Papel vergê, cor branca, tamanho A4, com 120g/m². Pacote com 100 fls.	Pct	34	Sitem	17,50	595,00
05	Formulário contínuo 01 via não carbonada. Descrição: apergaminhado; cor: branca. Número de colunas: 80. Apresentação: sem impressão. Micro-serrilhado. Gramatura: 63 g/m², altura: 240mm, largura 280mm. Unidade de fornecimento: caixa com 3.000 folhas.	Cx	27	Plavitec	183,74	4.960,98
VALOR TOTAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 17.998,78 (dezesete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).						

LOTE 02

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca/mod fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Papel a4 colorido. Descrição: dimensões: 210x297mm. Gramatura: 75g/m². Cor: verde. Unidade de fornecimento: resma.	Rm	85	Report	22,00	1.870,00
02	Papel adesivo tipo contact. Descrição: incolor, transparente, liso. Medidas: aproximadamente	Rl	167	Plavitec	48,50	8.099,50

Manuela



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

	50cmx25m. Unidade de fornecimento: rolo com 25 metros.					
03	Papel almaço (pautado). Descrição: com pauta e margem espiral. Gramatura: 56g/m². Unidade de fornecimento: caixa com 400 folhas.	Cx	29	Bignardi	32,50	942,50
04	Papel jornal. Descrição: folha jornal; material: celulose vegetal, comprimento: 315mm, largura: 215mm, gramatura: 48g/m². Unidade de fornecimento: resma.	Rsm	115	VMP	29,36	3.376,40
05	Papel camurça. Descrição: cor: AMARELA. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pct	56	VMP	17,00	952,00
06	Papel camurça. Descrição: cor: AZUL. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pct	56	VMP	17,00	952,00
07	Papel camurça. Descrição: cor: BRANCA. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pct	56	VMP	17,00	952,00
08	Papel camurça. Descrição: cor: PRETA. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pct	56	VMP	17,00	952,00
09	Papel camurça. Descrição: cor: VERDE. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pct	56	VMP	17,00	952,00
10	Papel camurça. Descrição: cor: VERMELHO. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pct	56	VMP	17,00	952,00
VALOR TOTAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 20.000,40 (vinte mil reais e quarenta centavos).						

COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) NO PERCENTUAL DE 90%.

LOTE 03

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca/mod fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Papel flip chart, material papel reciclado, gramatura 75, dimensões 660 x 960, cor natural. bloco com 50fls.	Und	159	São Domingos	43,07	6.848,13
02	Livro ata, material papel reciclado, quantidade folhas 100, gramatura 90, comprimento 300, largura 216, capa dura; folhas numeradas e pautadas.	Und	1555	Grafset	9,14	14.212,70

Assinatura



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACÉJÓ

03	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento aprox. 210, largura 150, numeradas sequencialmente, material capa papel reciclado, gramatura folhas 56, material folhas papel reciclado.	Und	1970	Kajoma	8,55	16.843,50
04	Pasta arquivo AZ, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo ESTREITO 50mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	Und	2969	Frama	7,91	23.484,79
05	Pasta arquivo AZ, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo LARGO 80mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta.	Und	3491	Frama	14,20	49.572,20
06	Pasta arquivo, material papelão reciclado, tipo suspensa pendular, largura 240, altura 360, cor natural, gramatura 350, visor / haste plástica / etiqueta.	Und	3456	Frama	1,02	3.525,12
07	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 30, graduação milimetrada.	Und	1648	Waleu	1,20	1.977,60
08	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 50, graduação milimetrada.	Und	946	Waleu	2,68	2.535,28
VALOR TOTAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 118.999,32 (cento e dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).						

LOTE 04

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca/mod fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Cola colorida. Unidade de fornecimento: caixa com 04 frascos de 23 gramas cada	Cx	2097	Piratininga	5,60	11.743,20
02	Cola com glitter. Características adicionais: tubo com 23g. Unidade de fornecimento: caixa com 06 unidades	Cx	2284	Piratininga	11,55	26.380,20
03	Cola para isopor. Características adicionais: líquida. Tubo com 90g. Unidade de fornecimento:	Und	2301	Glinort	4,00	9.204,00

Marcelo 16



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

04	Cola quente. Bastão fino 7 a 8mm. Pacote com 01kg	Pct	568	Rendicola	35,51	20.169,68
05	Cola quente. Bastão grosso 10 a 12mm. Pacote com 01kg	Pct	498	Rendicola	40,00	19.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 87.417,08 (oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e oito centavos).						

LOTE 05

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca/mod fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Grampo para grampeador de papéis 9/14 – confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa c/ 5.000 und.	Und	873	Bacchi	16,22	14.160,06
02	Grampo para grampeador de papéis, 23/10, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.	Und	2574	Bacchi	16,20	41.698,80
03	Grampo para grampeador de papéis, 23/8, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.	Und	2632	Bacchi	10,77	28.346,64
04	Grampo para grampeador de papéis, 26/6, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.	Und	4968	Ferplás	4,40	21.859,20
05	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m. Caixa ou pacote c/ 50 unidades.	Pct	1903	Bacchi	9,52	18.116,56
06	Grampo trilho metalizado 80 mm, caixa ou pct c/ 50 und	Pct	1375	Jocar	11,50	15.812,50
VALOR TOTAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 139.993,76 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).						

COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10%

LOTE 07

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca/mod fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Papel flip chart, material papel reciclado, gramatura 75, dimensões	Und	17	São Domingos	43,07	732,19

Manoel 20



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MADEJO

	660 x 960, cor natural. bloco com 50fls.					
02	Livro ata, material papel reciclado, quantidade folhas 100, gramatura 90, comprimento 300, largura 216, capa dura; folhas numeradas e pautadas.	Und	172	Grafset	9,14	1.572,08
03	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento aprox. 210, largura 150, numeradas sequencialmente, material capa papel reciclado, gramatura folhas 56, material folhas papel reciclado.	Und	218	Kajoma	8,55	1.863,90
04	Pasta arquivo AZ, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo ESTREITO 50mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	Und	329	Frama	7,91	2.602,39
05	Pasta arquivo AZ, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo LARGO 80mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	Und	387	Frama	14,20	5.495,40
06	Pasta arquivo, material papelão reciclado, tipo suspensa pendular, largura 240, altura 360, cor natural, gramatura 350, visor / haste plástica / etiqueta.	Und	384	Frama	1,02	391,68
07	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 30, graduação milimetrada.	Und	183	Waleu	1,20	219,60
08	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 50, graduação milimetrada.	Und	105	Waleu	2,68	281,40
VALOR TOTAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 13.158,64 (treze mil centos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).						

LOTE 08

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca/mod fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Cola colorida. Unidade de fornecimento: caixa com 04 frascos de 23 gramas cada	Cx	232	Piratininga	5,60	1.299,20
02	Cola com glitter. Características adicionais: tubo com 23g. Unidade	Cx	253	Piratininga	11,55	2.922,15

Handwritten signature and initials



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

	de fornecimento: caixa com 06 unidades					
03	Cola para isopor. Características adicionais: líquida. Tubo com 90g. Unidade de fornecimento:	Und	255	Glinort	4,00	1.020,00
04	Cola quente. Bastão fino 7 a 8mm. Pacote com 01kg	Pct	63	Rendicola	35,51	2.237,13
05	Cola quente. Bastão grosso 10 a 12mm. Pacote com 01kg	Pct	55	Rendicola	40,00	2.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 9.678,48 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).						

LOTE 09

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant	Marca/mod fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Grampo para grampeador de papéis 9/14 – confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa c/ 5.000 und.	Und	96	Bacchi	16,22	1.557,12
02	Grampo para grampeador de papéis, 23/10, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.	Und	286	Bacchi	16,20	4.633,20
03	Grampo para grampeador de papéis, 23/8, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.	Und	292	Bacchi	10,77	3.144,84
04	Grampo para grampeador de papéis, 26/6, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.	Und	552	Ferplás	4,40	2.428,80
05	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m. Caixa ou pacote c/ 50 unidades.	Pct	211	Bacchi	9,52	2.008,72
06	Grampo trilho metalizado 80 mm, caixa ou pct c/ 50 und.	Pct	152	Jocar	11,50	1.748,00
VALOR TOTAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 15.520,68 (quinze mil quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).						

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Homologado o resultado da licitação, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

Marcos 05

- 3.1.1 O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.
- 3.1.2 É facultada à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.2. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.
- 3.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.2.2. a pedido do fornecedor quando:
- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 7496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Por se tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho/Ordem de fornecimento, emitida pelos Órgãos, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 6.2. O prazo para a retirada da Nota de Empenho é de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 6.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

- 7.1. Sempre que julgar necessário o Órgão Gerenciador e Participantes solicitará durante a vigência da ARP, o fornecimento dos materiais registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- 7.2. A ordem de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total,

Mundo ²⁶

- carimbo e assinatura do responsável pela requisição;
- 7.3. O prazo previsto para entrega dos materiais deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento emitidas pelos Órgãos da municipalidade no horário de 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira e nos demais Órgãos Participantes nos endereços indicados no Anexo II deste Termo de Referência;
 - 7.4. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
 - 7.5. Os materiais de expediente serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 7.6. A critério do CONTRATANTE, os Materiais fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos mesmos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
 - 7.7. A validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;
 - 7.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo a Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90;
 - 7.9. A contratante não está obrigada a adquirir o produto registrado, caso venha a solicitar o fornecimento, ele será de no mínimo 5% do total registrado individualmente pelos Órgãos participantes;
 - 7.10. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
 - 7.11. Para o Lote das (Resmas de papel), a empresa contratada deverá fornecer as resmas com observância das seguintes exigências:
 - 7.11.1. Serem entregues em caixas;
 - 7.11.2. Em embalagens originais e lacradas;
 - 7.11.3. Ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega;
 - 7.11.4. Conter na embalagem etiqueta identificadora do fornecedor;
 - 7.11.5. Estarem empacotados de forma a preservar as características originais do material durante todo o período de armazenagem.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 8.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - a) Expedir ordens de fornecimento;
 - b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
 - c) Fiscalizar a execução do Contrato quanto à qualidade desejada;
 - d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
 - f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;



nb

- g) Atestar as notas fiscais relativas à execução dos serviços para efeito de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Contrato ou que forem executados em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviços;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

9 CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Durante o período de garantia/validade, o produto que apresentar defeito deverá ser trocado por outro de qualidade igual ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido, e todas as despesas inerentes à reposição e transporte correrão por conta da beneficiária, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 9.2. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) rege as demais disposições pertinentes à matéria.

10 CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Incumbe à CONTRATANTE:

- I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;
- III. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na percepção de alguma anomalia do material para que se tomem as providências cabíveis;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. Emitir nota de empenho a medida da contratação;
- VI. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, pela ARSER ou pelos demais Órgãos Participantes, e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- VII. Solicitar durante a vigência da contratação, o fornecimento dos materiais de expediente, mediante a entrega da Nota de Empenho e ou/ Ordem de Fornecimento (contendo: data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição);
- VIII. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias, a entrega dos materiais;
- IX. Comunicar, imediatamente, à CONTRATADA as irregularidades verificadas na entrega.

10.2. Incumbe à CONTRATADA:

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- II. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- III. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar a contratação para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- IV. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do objeto da contratação;

[Assinatura]

- V. Todos os entendimentos relevantes entre as partes serão formalizados por escrito, por seus prepostos credenciados, e constituirão parte integrante da Contratação;
- VI. A Contratada deverá entregar o material de boa qualidade técnica de acordo com o previsto nas especificações do objeto;
- VII. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação;
- VIII. A Contratada terá prazo de 05 (cinco) dias, contados da devida convocação, para retirar a Nota de Empenho de Despesa. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-a aplicado o disposto na legislação pertinente;
- IX. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- X. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros em decorrência da má qualidade do(s) material (is);
- XI. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à Contratante, durante a vigência da contratação;
- XII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- XIII. Informar sobre a entrega a CONTRATANTE com antecedência de 72 (setenta e duas) horas;
- XIV. Entregar os produtos em conformidade com o descrito nesta Ata e seu anexo;
- XV. Manter, as mesmas condições da habilitação durante o fornecimento do(s) materiais de expediente;
- XVI. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver em desacordo com as especificações desta Ata, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- XVII. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- XVIII. A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à CONTRATANTE até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- XIX. Adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

11 CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 11.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.



11.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12 CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- a. advertência;
 - b. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais) do valor total da contratação;
 - c. multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
 - d. multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
 - e. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - f. impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal nº 6.417/2004.
- 12.2. O fornecedor estará sujeito às sanções do inciso I nas seguintes hipóteses:
- a. Falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” subitem 12.1 (calculada sobre o valor total desta Contratação) e/ou na alínea “f”;
 - b. Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do subitem 12.1;
 - c. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” subitem 12.1 (calculada sobre o valor total da Contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 12.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 12.2, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 12.5. A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 12.2, as sanções previstas nas alíneas “e” ou “f” do subitem 12.1 poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “a” a “d” do mesmo dispositivo.
- 12.6. As penalidades fixadas no subitem 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 12.7. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

13 CLÁUSULA TREZE - DA FORMA DE REAJUSTE

- 13.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações

Assinado 36

- previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 7.496/2013.
- 13.2. Em caso de reajuste será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).
- 13.3. Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido de revisão pela contratada.

14 CLÁUSULA QUARTOZE - DA RESCISÃO

- 14.1. Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir esta Ata, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir a contratação exclusivamente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então efetuados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 14.1.1. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- 14.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

15 CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 069/2016, a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado.
- 15.2. Os contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente contratação, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Maceió, 17 de Janeiro de 2018.


Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió


Ricardo Antônio de Barros Wanderley
Diretor Presidente/ARSER


V.T.A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP
Fornecedor Beneficiário


PUBLICADO NO D.O.M.
EM 18/01/18
Evandro J. Cordeiro
DIRETOR MAT. Nº 947712-8

ANEXO I

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Praça Visconde de Sinimbu, 141, Centro – Maceió/AL. CEP 57020-380
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SEMGE	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3315-7115 / 7104 / 7113
3	SECOM	Rua Jangadeiros Alagoanos, Pajuçara, Nº 1481 - CEP: 57030-000 - 2º andar da Galeria Città Office. Atendimento ao público das 8h às 14h / Fones: (55 82) 3315-5736 / 3315-5074 / 98882-1135 (Imprensa) / 98882-8185 (Administrativo)
4	SMCI	Av. Aristeu de Andrade, 406, Farol CEP 57051-090 / Fone: 3315.9001
5	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3315-4553
6	SEMELJ	Sede administrativa: Rua São Francisco de Assis, 305, Jatiúca // 3315 2751 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // 3354-1265
7	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380
8	SMG	Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió - AL CEP: 57030-16. Fones: (82) 3315-5042 / 3787
9	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3315-5005 / 3536
10	SEMDS	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 / 4736 Parque Municipal: 3358-6232
11	GP	Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió - AL CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
12	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447
13	SEMSCS	Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel CEP 570145-10 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
14	SEDET	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
15	SEMPTUR	Avenida da Paz, 1422, Centro CEP 57020-440 // Fone: (82) 3336-4409
16	GVP	Rua Jornalista Lafaiete Belo, 47, Poço CEP 57025-690 // Fones: (82) 3315-2124 / 3315-2125
17	GGOV	Rua Desembargador Almeida Guimarães, 87, Pajuçara, Maceió - AL CEP: 57030-160 Telefones: (82) 3315.5040 / 5045
18	SEMTABES	Rua Barão de Anadia, 85, Centro CEP 57020-630 // Fone: (82) 3315-6260
19	IPREV	Rua Comendador Palmeira, 502, Farol CEP 57051-150 // Fone: (82) 3315-3276 / (82) 3315-4122
20	FMAC	Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL

Assinado



ARSER

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ

21	SLUM	Praça Ciro Acioly, 96, Ponta Grossa CEP 57014-710 // Fone: (82) 3315-2600 // Disque Limpeza 0800 082 2600
22	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3315-3821 / 6410 / 3828 Call Center: 0800 031 9055
23	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3315-3571
24	COMARHP	Rua General Hermes, 281, Cambona CEP 57017-010 / Fone: (82) 3336-5007
25	SEMAS	SEMAS SEDE – AV. COMENDADOR LEÃO, 1383, POÇO, MACEIÓ-AL
26	SMS	RUA DIAS CABRAL, 569, CENTRO, CEP 57020-250

no

Handwritten signature



ANEXO II - QUANTIDADE ESTIMADA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Item	DESCRIÇÃO	MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO																			
		Unid.	RS Unid.	ARSR*	SEMED	SMCI	SAÚDE	GAB PREFEITO	SEMS	SEMINFRA	SEMTABES	SEMCE	IPREV	SEDET	SEMAS	SEMSC	PGM	SIMA	SMTT	SEMEC	Quant. Total Final
LOTE 01 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP'S																					
1	Papel carbono. Em papel base dorso encerado e impresso, com camada de carbono de tinta sólida. Cor: azul. Tipo: 01 face. Dimensões: 210x297mm. Caixa com 100 folhas.	Cx		-	01	-	173	-	-	-	-	-	-	-	15	01	-	-	20	-	210
2	Papel couchê brilho. Descrição: dimensões: 210x297mm. Cor: branca. Gramatura: 180g/m². Pacote com 50 folhas.	Pct		01	-	-	118	-	-	-	01	01	-	-	10	-	-	-	-	30	161
3	Papel flip chart, material papel reciclado, gramatura 75, dimensões 660 x 350, cor natural. Bloco com 50 fls.	Bl		-	-	-	36	-	-	-	-	01	-	-	02	-	-	-	-	01	40
4	Papel vergê, cor branca, tamanho A4, com 120g/m². Pacote com 100 fls.	Pct		01	-	-	27	-	-	-	-	01	-	01	03	-	-	-	-	01	34
5	Formulário contínuo 01 via não carbonada. Descrição: apergaminhado; cor: branca. Número de colunas: 80. Apresentação: sem impressão. Micro-serrilhado. Gramatura: 63 g/m², altura: 240mm, largura 280mm. Unidade de fornecimento: caixa com 3.000 folhas.	Cx		-	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	27
LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP'S																					

00



1	Papel A4 colorido. Descrição: dimensões: 210x297mm. Gramatura: 75g/m². Cor: verde. Unidade de fornecimento: resma.	Rm	01	-	-	34	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	85
2	Papel adesivo tipo contact. Descrição: incolor, transparente, liso. Medidas: aproximadamente 50cmx25m. Unidade de fornecimento: rolo com 25 metros.	R	01	-	-	146	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	167
3	Papel almaço (pautado). Descrição: com pauta e margem espiral. Gramatura: 56g/m². Unidade de fornecimento: caixa com 400 folhas.	Cx	-	-	-	26	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	29
4	Papel jornal. Descrição: folha jornal; material: celulose vegetal, comprimento: 315mm, largura: 215mm, gramatura: 48g/m². Unidade de fornecimento: resma.	Rm	-	-	-	35	-	-	-	-	-	-	-	80	-	-	-	-	115
5	Papel camurça. Descrição: cor: AMARELA. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pet	-	-	-	53	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	56
6	Papel camurça. Descrição: cor: AZUL. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pet	-	-	-	53	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	56
7	Papel camurça. Descrição: cor: BRANCA. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pet	-	-	-	53	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	56
8	Papel camurça. Descrição: cor: PRETA. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pet	-	-	-	53	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	56
9	Papel camurça. Descrição: cor: VERDE. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pet	-	-	-	53	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	56
10	Papel camurça. Descrição: cor: VERMELHO. Dimensões: 40x60cm. Gramatura: 85g/m². Unidade de fornecimento: pacote com 25 folhas.	Pet	-	-	-	53	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	56

[Handwritten signature]



LOTE 03 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) NO PERCENTUAL DE 90%

1	Papel flip chart, material papel reciclado, gramatura 75, dimensões 660 x 960, cor natural. bloco com 50fls.	RI		01	-	-	121	09	-	-	-	-	-	09	-	-	-	-	19	159	
2	Livro ata, material papel reciclado, quantidade folhas 100, gramatura 90, comprimento 300, largura 216, capa dura; folhas numeradas e pautadas.	RI		-	-	-	1347	09	-	-	-	09	-	-	162	-	-	-	-	28	1555
3	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento aprox. 210, largura 150, numeradas sequencialmente, material capa papel reciclado, gramatura folhas 56, material folhas papel reciclado.	RI		11	-	-	1373	180	-	-	-	-	-	315	-	-	-	-	91	1970	
4	Pasta arquivo AZ, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo ESTREITO 50mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	Und		18	-	-	2284	36	-	-	-	-	-	270	-	-	-	-	361	2969	
5	Pasta arquivo AZ, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo LARGO 80mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	Und		72		90	2365	99	-	-	-	-	-	324	-	-	-	-	541	3491	
6	Pasta arquivo, material papelão reciclado, tipo suspensa pendular, largura 240, altura 360, cor natural, gramatura 350, visor / haste plástica / etiqueta.	Und		09	-	-	3078	45	-	-	-	-	-	324	-	-	-	-	-	3456	
7	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 30, graduação milimetrada.	Und		09	-	18	1477	09	-	-	-	-	-	90	-	-	-	-	45	1648	

[Handwritten signature]



8	Régua comum, material plástico reciclado, comprimento 50, graduação milimetrada.	Und		05	-	-	814	09	-	-	-	-	-	90	-	-	-	-	28	946
LOTE 04 - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) NO PERCENTUAL DE 90%																				
1	Cola colorida. Unidade de fornecimento: caixa com 04 frascos de 23 gramas cada	Cx		-	-	-	1646	-	01	-	-	-	-	450	-	-	-	-	-	2097
2	Cola com glitter. Características adicionais: tubo com 23g. Unidade de fornecimento: caixa com 06 unidades	Cx		-	-	-	1743	-	01	-	-	-	-	540	-	-	-	-	-	2284
3	Cola para isopor. Características adicionais: líquida. Tubo com 90g. Unidade de fornecimento:	und		05	92	-	1476	-	04	-	-	04	-	720	-	-	-	-	-	2301
4	Cola quente. Bastão fino 7 a 8mm. Pacote com 01kg	Pct		01	27	-	489	-	-	-	02	04	-	45	-	-	-	-	-	568
5	Cola quente. Bastão grosso 10 a 12mm. Pacote com 01kg	Pct		01	-	-	446	-	-	-	02	04	-	45	-	-	-	-	-	498
LOTE 05 - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) NO PERCENTUAL DE 90%																				
1	Grampo para grampeador de papéis 9/14 - confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa c/ 5.000 und.	Und		-	-	04	211	-	45	-	-	28	-	450	-	-	-	27	108	873
2	Grampo para grampeador de papéis, 23/10, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.	Und		-	-	04	1074	-	47	09	-	27	-	1350	-	09	09	-	45	2574
3	Grampo para grampeador de papéis, 23/8, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.	Und		-	-	04	1093	-	45	09	18	27	04	1350	-	-	09	-	73	2632
4	Grampo para grampeador de papéis, 26/6, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.	Und		11	180	09	2636	-	45	35	18	27	36	1350	09	45	27	180	360	4968



 26



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACIÇ

5	Grampo trilha (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m. Caixa ou pacote c/50 unidades.	Pet		22	-	09	986	-	27	04	-	180	-	-	270	09	72	09	45	270	1903
6	Grampo trilha metalizado 80 mm, caixa ou pet c/ 50 und	Pet		-	-	09	978	-	-	28	-	90	-	-	180	45	-	-	45	-	1375
LOTE 07 – COTA RESERVADA NO PERCENTUAL DE 10%																					
1	Papel flip chart, material papel reciclado, gramatura 75, dimensões 660 x 960, cor natural. bloco com 50 fls.			-	-	-	14	01	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01	17
2	Livro ata, material papel reciclado, quantidade folhas 100, gramatura 90, comprimento 300, largura 216, capa dura; folhas numeradas e pautadas.			-	-	-	150	01	-	-	-	01	-	-	18	-	-	-	-	02	172
3	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento aprox. 210, largura 150, numeradas sequencialmente, material capa papel reciclado, gramatura folhas 56, material folhas papel reciclado.			01	-	-	153	20	-	-	-	-	-	-	35	-	-	-	-	09	218
4	Pasta arquivo AZ, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo ESTREITO 50mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.			02	-	-	254	04	-	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	39	329
5	Pasta arquivo AZ, material papelão reciclado, tipo classificador, largura 350, altura 280, lombo LARGO 80mm de largura, 02 furos, formato ofício, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na			08	-	10	263	11	-	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	59	387

[Handwritten signature]



Handwritten signature: *Handwritten signature*



	retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.																				
3	Grampo para grampeador de papéis, 23/8,confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.			-	-	01	121	-	05	01	02	03	01	-	150	-	-	01	-	07	292
4	Grampo para grampeador de papéis, 26/6,confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Caixa com 5000 und.			01	20	01	293	-	05	04	02	03	04	-	150	01	05	03	20	40	552
5	Grampo trilho (romcu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de75g/m. Caixa ou pacote c/50 unidades.			02	-	01	110	-	03	-	-	20	-	-	30	01	08	01	05	30	211
6	Grampo trilho metalizado 80 mm, caixa ou pet c/ 50 und.			-	-	01	109	-	-	02	-	10	-	-	20	05	-	-	05	-	152
* Órgão Gerenciador																					

rb